LEI MUNICIPAL Nº 2.565, de 14 de novembro de 2006.

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a **COOPERATIVA DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DE IPAMERI-GO – COASPRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.073/0001-62, com sede na Avenida Pandiá Calógeras, nº 91-A, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal